



Câmara Municipal de Várzea Paulista Estado de São Paulo



PARECER COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Projeto de Resolução nº 12/2025

Protocolo nº 10477/2025

Autor: Presidência da Câmara Municipal

Assunto: Autoriza gastos de Sessão Solene para entrega de Título de Cidadão Varzino, a realizar-se no dia 28 de novembro de 2025.

I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade autorizar a realização de despesas necessárias à Sessão Solene para entrega do Título de Cidadão Varzino, a ser realizada no dia 28 de novembro de 2025, às 19h00, no Plenário desta Câmara Municipal.

A proposição é de autoria da Presidência desta Casa Legislativa e visa garantir os meios administrativos e financeiros indispensáveis à realização do evento, considerando o número de homenageados e a relevância institucional da solenidade.

A Procuradoria Jurídica da Câmara, por meio do Parecer nº 182/2025, manifestou-se pela legalidade e regularidade da matéria, sugerindo apenas pequena emenda de redação no artigo 1º, a fim de adequá-lo à Lei Federal nº 14.133/2021.

É o relatório.

II – PARECER

No mérito, entende este Relator que o Projeto de Resolução atende plenamente aos aspectos legais, regimentais e constitucionais.



Câmara Municipal de Várzea Paulista

Estado de São Paulo



A autorização legislativa para a realização das despesas observa o princípio da legalidade orçamentária, além de se enquadrar na competência privativa do Poder Legislativo Municipal, nos termos do Regimento Interno desta Casa.

A Sessão Solene para entrega do Título de Cidadão Varzino constitui ato tradicional e de elevado valor simbólico, destinado a reconhecer cidadãos que contribuíram de forma relevante para o desenvolvimento e engrandecimento do Município de Várzea Paulista, justificando plenamente a adoção das providências administrativas necessárias à sua realização.

Quanto à sugestão apresentada pela Procuradoria Jurídica, este Relator concorda com a emenda modificativa proposta ao artigo 1º do Projeto de Resolução, a fim de adequar a redação às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo do conteúdo essencial da matéria.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Relator é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Resolução nº 12/2025, com a emenda modificativa sugerida pela Procuradoria Jurídica, devendo a proposição prosseguir regularmente sua tramitação, com apreciação pelas Comissões competentes e posterior deliberação do Plenário.

É o parecer.

Relator: Paulo Roberto de Almeida

De acordo:

Presidente: Mayara Regina da Silvado

Membro: Maycon de Nóbrega



Câmara Municipal de Várzea Paulista
São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=J70E1Y0V70907R3V>, ou vá até o site <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: J70E-1Y0V-7090-7R3V



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Parecer Nº 542123/2025 ao Projeto de Resolução Nº 12/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinaturas, clique no link: <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=J70E1Y0V70907R3V>, ou vá até o site <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e informe o código do documento - J70E-1Y0V-7090-7R3V.